



Fundo de Previdência Municipal de Araucária  
CNPJ: 04.102.170/0001-38

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0006/2012**

**CONTRATANTE:** Fundo de Previdência Municipal de Araucária.

**CONTRATADA:** TAVARES E CAIXETA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios especializados em Sistemas de Previdência dos Regimes Próprios Municipais e em toda área de direito público, com a finalidade de consultoria e assessoria ao FPMA.

É revista a Cláusula Segunda, item 2.1, do referido Contrato de Prestação de Serviços, para prorrogar o prazo para cumprimento do CONTRATO por 12 (doze) meses, vigorando a partir de 05 de maio de 2012 para findar-se em 04 de maio de 2013 podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, havendo interesse conforme o art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e,

É revista a Cláusula Terceira - Do Valor e Pagamento, conforme prevê a remuneração pelos serviços, sendo recomposto o equilíbrio financeiro, ficando a CONTRATANTE obrigada a efetuar o pagamento, a título de remuneração pelos mesmos, enumerados na cláusula terceira do referido contrato, a quantia equivalente a R\$ 4.198,70 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos) mensais totalizando o valor de R\$50.384,35, já atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, mês de referência março/2012, o índice de 4,9674%, conforme anexo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas ao contrato original.

Araucária, 05 de maio de 2012.

**ANA EULÁLIA E SILVA COSTA**  
Presidente do Conselho Administrativo do  
Fundo de Previdência Municipal de Araucária.